



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE

SENHORAS VEREADORAS

SENHORES VEREADORES

REQUERIMENTO N°

Em novembro de 2010 Praia Grande abriu o Concurso Público nº 03, que foi organizado pela banca IBAM, e tinha por objetivo o preenchimento de vagas para o cargo de professor de diversas áreas.

Eram previstas no edital do certame 30 vagas para professores, sendo 15 para o cargo de professor substituto, ainda no preambulo do edital era previsto que os candidatos aprovados estariam sujeitos ao que dispunha a Lei Complementar nº 491 de 2007, que versava sobre o Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Municipal da época, contudo essa Lei viria a ser revogada pela Lei Complementar nº 592 de 2011.

O edital dispunha ainda que, a progressão desses profissionais se daria de acordo com os critérios estabelecidos naquela Lei ou em planos de carreiras futuros.

Atualmente o plano de carreira e progressão dos professores municipais são regidos pela Lei Complementar nº 845 de 2020, a qual garante no § 1º do Art. 91 a progressão na carreira do professor adjunto I, para professor I (P1) mediante cumprimento de alguns critérios.

Segundo os incisos do Art. 92 da LC 845/2020, são pré-requisitos para evolução na carreira:

- Classificação em concurso público de ingresso;
- Cumprimento do estágio probatório;
- Disponibilidade orçamentária para o ano subsequente e,
- Vacância de cargo de professor I.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Com isso, os professores substitutos podem progredir na carreira e adquirir classe fixa dentro de uma unidade educacional do município, todavia, segundo informações recebidas por este Vereador, muitos dos professores substitutos que ingressaram no ano de 2011 provenientes do concurso de 2010 ainda não progrediram, onde alguns possuem mais de 10 anos de exercício no cargo de professor adjunto.

Obtivemos informações que as progressões não vêm ocorrendo em decorrência da SEDUC não lançar a disponibilidade orçamentária do ano subsequente para o enquadramento desses profissionais no quadro de Professor 1 (P1).

Diante do exposto é que REQUEIRO a Mesa, ouvido o soberano Plenário e satisfeitas todas as formalidades regimentais que seja enviada essa propositura a Sra. Prefeita Raquel Auxiliadora Chini com cópia à SEDUC para que respondam as seguintes indagações:

- 1º Quantos professores (P1) aposentaram-se no período de 2012 a 2023?
- 2º Quantas foram as vagas destinadas a progressão de professor substituto para P1 neste período?
- 3º Há uma programação para que os professores substitutos progridam para P1, conforme consta no edital do concurso e no texto da Lei?
- 4º Existe a possibilidade que a SEDUC inclua nas dotações orçamentárias para o exercício de 2024 a progressão desses professores adjuntos para P1?
- 5º A SEDUC pretende aumentar o número de cargos para professor 01 a fim de possibilitar que os professores adjuntos progridam para P1?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 22 de novembro de 2023.

MARCIO GLAUBER VICENTE DE OLIVEIRA

(Marcio Alemão)

Vereador

Verificação de assinatura



Código de verificação:

Z62DFSWL RIBDVGWI 4WQQ3CBC GOWQYZUL

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.